

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 566/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA J M T MEDEIROS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **J M T MEDEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. São Sebastião, nº 2246 – Tancredo Neves, CEP nº 69.313-495, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.384/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ MILTON TAVARES MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 71186 SSP/RR, CPF nº 122.319.243-15, residente e domiciliado na Rua Lobo D' Almada, nº 181/12 – São Francisco, CEP nº 69.305-050, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 21848/2023/SMEC Desmembramento "D" (Processo nº 16502/2024)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 566/2024/SMEC, até **30 de maio de 2025**, contados de **01 de janeiro de 2025** – referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS (CHARQUE BOVINA), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.494698/2024) e Parecer Jurídico 432-0/2024 – PGM/PLC NUP (00000.9.539637/2024) do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

1.2 – E o acréscimo na quantidade do item 04 Anexo I do contrato nº 566/2024/SMEC, correspondente ao percentual de **24,99%**, perfazendo o valor total de **R\$ 312.794,90 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**.

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 1.564.558,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;**



- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recurso:** PRÓPRIO;
- g) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO - QSE;
- h) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO – QSE;
- i) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** Convênio – QSE;
- j) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO – QSE;
- k) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO – QSE;
- l) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recursos:** Convênio – QSE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 21848/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 566/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PELA CONTRATADA:

JOSE MILTON TAVARES
MEDEIROS:1223192431
5

Assinado de forma digital por JOSE MILTON
TAVARES MEDEIROS:12231924315
Dados: 2024.12.11 17:08:08 -04'00'

JOSÉ MILTON TAVARES MEDEIROS
J M T Medeiros LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

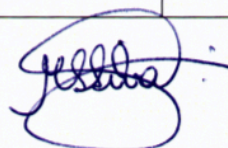
CIC/CPF: 036.419.992-05

CIC/CPF: 002.847.512-78



PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT ACRESCIDA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|-----------------|------------|----------------|
| 04 | Charque bovina, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, transparente, a vácuo, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | RIOMAR | KG | 8.041 | R\$ 38,90 | R\$ 312.794,90 |



**JOSE MILTON
TAVARES
MEDEIROS:1
2231924315**

Assinado de forma digital por JOSE MILTON TAVARES MEDEIROS:122319:4315
Dados: 2024.12.11 17:08:26 -04'00'

